

## **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 00289/2025**

**Objeto:** Comodato de bombas de infusão parenteral volumétrica peristáltica linear com fornecimento de equipo, conforme especificações descritas no Anexo I.

**Critério de Julgamento:** Técnica e Preço

**Prazo de encerramento da cotação:** 15/01/2025

**Consultas e Esclarecimentos:** site <https://hospitaldabaleia.org.br/> e e-mail [licitacao@hospitaldabaleia.org.br](mailto:licitacao@hospitaldabaleia.org.br) e [margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br](mailto:margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br).

### **1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**1.1** Comodato de bombas de infusão parenteral volumétrica peristáltica linear com fornecimento de equipo, conforme especificações descritas no Anexo I.

**1.2** Constituirá como anexo deste instrumento o Termo de Referência, documento que especifica os requisitos do objeto contratado.

### **2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com a legislação vigente.

**2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente:**

**2.2.1.** O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;

**2.2.2** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração

do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.2.3.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**2.2.4.** Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

**2.2.5** Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

**2.2.6.** Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto desta cotação.

### **3 DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

**3.1** A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados **até às 23:59h do dia 15/01/2025**, nos endereços eletrônicos [licitacao@hospitaldabaleia.org.br](mailto:licitacao@hospitaldabaleia.org.br) e [margarete.cadoso@hospitaldabaleia.org.br](mailto:margarete.cadoso@hospitaldabaleia.org.br), aos cuidados do setor de licitação, com o título do e-mail “COTAÇÃO Nº 00289/2025 – PROPOSTA – NOME DA PROPONENTE”, escolhendo-se aquela que melhor se adeque às necessidades da Fundação, considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, transparência, economicidade e vantajosidade.

**3.1.1** Todos os documentos referentes ao presente edital deverão ser apresentados eletronicamente, em formato PDF – *Portable document format*.

**3.1.2** A proposta comercial deverá ser redigida pela empresa participante, com a razão social (CNPJ, endereço), sendo que a última página deverá estar datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões.

**3.1.3** Após o prazo de recebimento das propostas, caso a Fundação verifique erros materiais no documento apresentado, será dado o prazo de 24(vinte e quatro) horas para correção, pelo participante, desde que não sejam alterados os valores e demais condições estabelecidas anteriormente.

**3.1.4** A proposta deverá conter preço total em reais, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula.

**3.2** Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão a melhor técnica e o menor preço, como também outras variáveis, como: o custo de transporte e seguro até o local da entrega; a forma de pagamento; o prazo para entrega; a necessidade de treinamento de pessoal, se aplicável; assistência técnica local, se aplicável e o prazo de garantia, se aplicável; e demais particularidades da contratação.

**3.3** Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja modificação dos termos iniciais, após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos.

**3.3.1** Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o competente instrumento contratual.

## **4 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**4.1** Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 02(dois) dias úteis antes do encerramento da cotação.

**4.2.** A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 01(hum) dia útil anterior à data de encerramento da cotação.

**4.3.** Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: [licitacao@hospitaldabaleia.org.br](mailto:licitacao@hospitaldabaleia.org.br) e [margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br](mailto:margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br). Nos pedidos de



esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

Belo Horizonte, 2 de janeiro de 2025.

---

**Margarete Gomes Cardoso**  
**Analista de Licitação**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

#### 1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

**1.1** Comodato de bombas de infusão parenteral volumétrica peristáltica linear, com fornecimento de equipo, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

Descrição Básica: Bomba de infusão volumétrica de alta precisão e segurança na infusão parenteral contínua de medicamentos, soro, nutrição parenteral, através de mecanismo peristáltico linear provido de completo sistema de alarmes visual e sonoro.

Aplicação Básica: Equipamento de utilização clínica, destinado ao controle de infusão parenteral contínua de medicamentos, soro, nutrição parenteral, entre outras soluções, em pacientes adulto, pediátrico e neonatal

**1.2** Esta contratação vigorará pelo prazo de 24(vinte e quatro) meses, contados a partir de janeiro/2025.

#### 2- JUSTIFICATIVA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1** Esta Contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo e eficiente de medicamentos e soluções intravenosas de forma segura e precisa aos pacientes, atendendo às exigências de segurança e qualidade assistencial.

As bombas de infusão peristálticas lineares são equipamentos essenciais na terapia parenteral, especialmente em contextos que demandem:

1. Precisão na dosagem: Esses dispositivos permitem administrar volumes exatos de fluidos, reduzindo o risco de erros na dosagem, fundamentais

em terapias que exigem altos níveis de controle, como quimioterapia, nutrição parenteral e suporte intensivo.

2. Segurança e controle: A tecnologia peristáltica linear oferece maior confiabilidade ao prevenir interrupções na administração devido à oclusão, bem como por permitir alarmes que detectam alterações ou falhas no sistema.

3. Redução de custos com manutenção e atualização tecnológica: A modalidade de comodato transfere a responsabilidade da manutenção, calibração e eventual substituição do equipamento para a empresa contratada, garantindo disponibilidade e atualização tecnológica contínua, sem impacto direto no orçamento da instituição.

4. Adesão às normas regulatórias: A utilização de bombas modernas e certificadas é um requisito para atendimento às diretrizes da ANVISA e outras regulamentações de segurança hospitalar.

A adoção do modelo de comodato permite à instituição focar no atendimento clínico, assegurando que os equipamentos sejam de última geração e estejam em condições operacionais ideais. Além disso, o contrato proporciona maior eficiência na gestão de recursos, já que inclui suporte técnico e treinamento para a equipe de saúde.

### **3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A necessidade do contrato de comodato para bombas de infusão parenteral volumétricas com tecnologia peristáltica linear decorre da insuficiência de equipamentos adequados para a administração precisa, segura e contínua de medicamentos e soluções intravenosas.

O parque tecnológico da instituição apresenta déficit de bombas de infusão compatíveis com a demanda crescente de pacientes que necessitam de infusões controladas e de alta precisão, especialmente em áreas críticas como UTIs, oncologia, pediatria e emergências.

O contrato de comodato visa solucionar esses problemas, garantindo o acesso a equipamentos modernos, a disponibilidade contínua de suporte técnico e a conformidade com os requisitos normativos, sem comprometer os recursos financeiros da instituição.

## **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1 A contratação observará os seguintes requisitos:**

- Equipamento para utilização clínica em pacientes adulto, pediátrico e neonatal;
- Sistema eletrônico microprocessado;
- Presença de Biblioteca de Fármacos;
- Cadastro dos medicamentos específicos conforme rotina de trabalho do Hospital da Baleia;
- Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios ou quaisquer outros componentes indispensáveis para o funcionamento do equipamento e seu empilhamento.
- Empilhamento e interconexão elétrica de no mínimo 3 bombas de infusão, devendo a interconexão ser homologada pelo fabricante.
- Faixa mínima de abrangência do volume de infusão: 0,1 a 9999 ml com possibilidade de incrementos de 0,1 ml e 1,0 ml;
- Faixa mínima de abrangência do fluxo de infusão: 0,1 a 1200 ml/h com possibilidade de incrementos de 0,1 ml/h e 1,0 ml/h;
- Faixa mínima de abrangência de tempo de infusão: 1,0 minuto a 90,0 horas;
- Taxa de infusão KVO: 1,0 ml/h ou ajustável;
- Erros de exatidão do sistema: Não ultrapassar  $\pm 5\%$ , conforme norma NBR IEC 60.601-2-24;
- Incorporado o recurso de BOLUS manual e programável;
- Controle da pressão de oclusão;
- Detector de bolhas de ar;
- Grau de proteção de no mínimo IP22;
- Idioma Português;

- Teclas de toque suave para configuração/ajustes dos parâmetros e alarmes;
- Bloqueio de teclado;
- Tela ou display em LCD ou superior para visualização de todos os parâmetros de controle, tais como:
  - I. Volume de infusão;
  - II. Volume total de infusão;
  - III. Infusão em andamento;
  - IV. Status das baterias e/ou carregamento;
  - V. Substância infundida etc.

Sistema de alarmes áudio visuais:

- I. Ar na linha;
  - II. Porta aberta;
  - III. Término da infusão;
  - IV. Pressão alta;
  - V. Bateria fraca;
- Alimentação elétrica em 127/220V - 60 HZ ou sistema bi-volt.
  - Bateria recarregável com autonomia mínima de 4,0 horas de uso;
  - Deverá apresentar o certificado de avaliação de conformidade das bombas de infusão incluindo os modelos dos equipos ofertados.
  - Deverá ser apresentado o Certificado de Registro no Ministério da Saúde;
  - Deverá ser apresentado o Certificado de Conformidade com a norma NBR IEC 60601-1 / IEC 60601-2-24 ou equivalente com o país de origem.

**4.1.1** Será necessário treinamento à equipe que atuará com a prestação de serviços, devendo ser de no mínimo 08 (oito) horas de duração para os diferentes turnos de trabalho e setores onde serão alocados os equipamentos.



**4.2** Na presente contratação **NÃO** será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**4.3** Não haverá necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução do contrato.

**4.4** O consumo mensal de equipos se dá conforme planilha abaixo:

<b>CODIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO GENÉRICA</b>	<b>CONSUMO MENSAL</b>
29467	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	687
29459	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO ISENTO DE PVC (PVC FREE)	319
29440	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO FOTOSENSÍVEL	114
31771	EQUIPO PARA DIETA EM BOMBA DE INFUSÃO	49

**4.5** A quantidade mínima estabelecida pela legislação e considerando a demanda assistencial da instituição a ser disponibilizada de bombas de infusão parenteral volumétrica peristáltica linear são de 415 unidades sendo distribuídas nas áreas Centro Cirúrgico, UTI adulto e pediátrica, unidades de internação, unidade de decisão clínica, ambulatório de oncologia, radioterapia, hemodiálise e serviço de apoio diagnóstico.

## **5- DA EXECUÇÃO CONTRATUAL/ORDEN DE COMPRA**

**5.1** A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

**5.1.1** Início da execução ocorrerá após 05(cinco) dias após a assinatura do contrato;

**5.1.5** Os bens comodatados ficarão alocados nas dependências da Fundação Benjamin Guimarães que será responsável pelo seu bom uso e guarda.

**5.1.5.1** O Contratado deverá executar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos ofertados em comodato, a fim de assegurar o seu perfeito funcionamento. As solicitações para manutenção dos aparelhos deverão ser atendidas no prazo máximo de 48 horas.

**5.1.5.2** Os equipamentos deverão ser calibrados e possuírem selo com a data da última calibração colado em local visível.

## **6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1** O gerenciamento desta contratação ficará a cargo da Gerência Assistencial de Internações da Fundação Benjamin Guimarães, denominado preposto, o qual deverá dirimir quaisquer dúvidas surgidas no curso de sua execução, exercendo em toda sua plenitude ação fiscalizadora.

**6.2** A fiscalização desta contratação ficará a cargo da Engenharia Clínica e Compras que deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**6.3** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas legais.

**6.4** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**6.6** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**6.7** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

**6.8** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**6.8.1** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Fundação a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

**6.9** As comunicações entre a Fundação e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

## **7- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**7.1.** O fornecedor será selecionado por meio do critério Técnica e Preço.

**7.2.** Previamente à celebração do contrato, a Fundação verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto aos documentos de habilitação.

**7.3** É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, quando solicitado pela Fundação, a respectiva documentação atualizada.

**7.4** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**7.5** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**7.6** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**7.7** Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

### **7.7.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**7.7.1.1** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**7.7.1.2** Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

**7.7.1.3** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**7.7.1.4** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

**7.7.1.5** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

## **7.7.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**7.7.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**7.7.2.2** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**7.7.2.3** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**7.7.2.4** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de

14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**7.7.2.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**7.7.2.6** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**7.7.2.7** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**7.7.2.8** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

### **7.7.3 DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA**

**7.7.3.1** Certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede, com validade inferior a 60 dias;

### **7.7.4 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

**7.7.4.1** Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa participante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

**7.7.4.2** Autorização de Funcionamento ou protocolo de solicitação da empresa participante, expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

**7.7.4.3** Atestado(s) de capacidade técnica, atestando que a empresa participante já tenha fornecido mesmo tipo de equipamento e marca no mercado brasileiro, através da apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de desempenho anterior emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Tal atestado

deverá ser comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente Cotação:

**7.7.4.4** Certificados dos Registros dos Equipamentos ofertados, ou Certificado de Isenção de Registro, conforme o caso, emitidos pela ANVISA/MS, ou sua publicação no DOU;

**7.7.4.5** Declaração do fabricante ou representante legal de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado para aquisição futura, por um período não inferior a 05 (cinco) anos;

**7.7.4.6** Declaração fornecida e assinada pela empresa participante ou responsável legal no país, indicando o nome da assistência técnica credenciada na região metropolitana da cidade de Belo Horizonte/MG, para assistência imediata ao Hospital da Baleia. Deverão estar contidos nesta autorização todos dados da empresa como nome, endereço completo, telefone e responsável técnico;

**7.7.4.7** Declaração de que os equipamentos serão entregues devidamente instalados, inclusive com conferência de partes e peças, montagens, ajustes, calibrações e todas as adequações que se fizerem necessárias para o pleno funcionamento do objeto ofertado, nos locais determinados, estando todos os custos de tais operações, incluídos nas propostas comerciais apresentadas;

**7.7.4.8** Declaração de que a empresa participante possui pessoal técnico especializado para oferecer treinamento aos colaboradores do Hospital da Baleia para operação dos equipamentos, no local da instalação deles, sem ônus para a Fundação;

**7.7.4.9** Declaração da empresa participante de que todos os equipamentos são novos, ou seja não possuem nenhum componente / peça / parte com características de ser recondicionado, remanufaturado ou reaproveitado de outros equipamentos e encontram-se em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se por vícios ou defeitos de fabricação, bem como por desgastes anormais dos equipamentos, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e ainda a substituir as peças ou os equipamentos caso estes venham apresentar;



**7.7.4.10** Declaração da empresa participante, da garantia integral para os equipamentos, de no Mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu recebimento definitivo pela comissão técnica do Hospital da Baleia, e operacionalização (instalação e teste), considerando que a garantia será iniciada após a validação dos testes, sem ônus extras pelas peças e/ou serviços

**7.7.4.11** Declaração de que durante o período de garantia, a empresa participante executará as manutenções preventivas e calibrações com emissão de laudo, em conformidade com a periodicidade estabelecida pelo fabricante,

**7.7.4.12** Catálogo OU prospecto contendo fotos dos EQUIPAMENTOS e Componentes cotados;

**7.7.4.13** Apresentar "Termo de Responsabilidade" assinado pelo responsável legal da empresa, garantindo a entrega dos produtos e equipamentos no(s) prazo(s) e nas quantidades estabelecidas nesse documento.

## **8- DOS RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE PAGAMENTO**

**8.1** Os recursos financeiros a serem aplicados nesta contratação provém do Plano Operativo.

**8.2** O pagamento será feito conforme acordo final entre as partes.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2024.

---

**Cynthia Lloyd**

**COREN/MG- 206645**

**Gerente Assistencial de Internação**

# Protocolo de assinaturas

## Documento

---

**Nome do envelope:** Cotação prévia de preços - Bomba de Infusão Parenteral

**Autor:** Margarete Gomes Cardoso - margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br

**Status:** Finalizado

**HASH TOTVS:** 12-60-B1-61-AE-D7-AA-A1-BF-83-C9-33-A8-72-9C-06-89-9A-46-06

**SHA256:** 627fe86b5455795408ee9e3d96b33fb4bffc17795ac5566d83c8584d20f558d4

## Assinaturas

---

**Nome:** Marcos Antonio Teixeira - **CPF/CNPJ:** 780.004.406-87

**E-mail:** marcos.teixeira@hospitaldabaleia.org.br - **Data:** 02/01/2025 17:01:05

**Status:** Assinado eletronicamente como gestor

**Tipo de Autenticação:** Utilizando validação de código enviado por e-mail

**Visualizado em:** 02/01/2025 17:00:15 - **Leitura completa em:** 02/01/2025 17:00:57

**IP:** 177.85.81.234

**Geolocalização:** Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

## Autenticidade

---

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=12-60-B1-61-AE-D7-AA-A1-BF-83-C9-33-A8-72-9C-06-89-9A-46-06>

HASH TOTVS: 12-60-B1-61-AE-D7-AA-A1-BF-83-C9-33-A8-72-9C-06-89-9A-46-06

